



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 110 /2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E NO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R \$864.500,00 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Superintendência de Trânsito e Transporte e no Fundo Municipal de Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R\$864.500,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.06.26.122.0052.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência de Trânsito e Transporte

3.3.90.30.00 - F. 0143 - Material de Consumo.....R\$20.000,00

02.01.07.26.451.0501.1004 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte

4.4.90.51.00 - F. 0166 - Obras e Instalações.....R\$594.500,00

02.01.07.26.451.0501.1005 - Implantação e Manutenção de Sinalização e Dispositivo de Segurança

3.3.90.30.00 - F. 0167 - Material de Consumo.....R\$250.000,00

Total.....R\$864.500,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.06.26.451.1202.2038 - Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos

3.3.90.30.00 - F. 0146 - Material de Consumo.....R\$5.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$3.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0148 - Equipamento e Material Permanente.....R\$20.000,00

02.01.07.26.128.0058.2039 - Qualificação de Pessoal Técnico para o Fundo Municipal de Transportes

3.3.90.14.00 - F. 0152 - Diárias-Civil.....	R\$3.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0153 - Material de Consumo.....	R\$20.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0154 - Serviços de Consultoria.....	R\$2.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0155 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$500,00
3.3.90.39.00 - F. 0156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$3.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0157 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$20.000,00

02.01.07.26.131.1012.2040 - Promoções de Campanhas Educativas para o Trânsito e Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

3.3.90.30.00 - F. 0158 - Material de Consumo.....	R\$10.500,00
3.3.90.35.00 - F. 0159 - Serviços de Consultoria.....	R\$4.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0160 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$500,00
3.3.90.39.00 - F. 0161 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$5.000,00

02.01.07.26.451.0501.1004 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte

3.3.90.30.00 - F. 0162 - Material de Consumo.....	R\$4.300,00
3.3.90.35.00 - F. 0163 - Serviços de Consultoria.....	R\$12.010,00
3.3.90.36.00 - F. 0164 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0165 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$165.000,00

02.01.07.26.451.0501.1005 - Implantação e Manutenção de Sinalização e Dispositivo de Segurança

3.3.90.35.00 - F. 0168 - Serviços de Consultoria.....	R\$500,00
3.3.90.39.00 - F. 0169 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$213.748,64
4.4.90.51.00 - F. 0170 - Obras e Instalações.....	R\$357.819,86
4.4.90.52.00 - F. 0171 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$1.621,50

02.01.06.26.122.0052.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência de Trânsito e Transporte

4.4.90.52.00 - F. 0963 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$8.000,00
---	-------------

Total.....R\$864.500,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de agosto de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 117 / 2008

Em 05 de agosto de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 864.500,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

A suplementação solicitada pela Superintendência de Trânsito e Transporte será para cobrir despesas com execução de correções geométricas, ondulações

transversais, asfalto, sinalização de trânsito, campanha educativa de trânsito, compra de controladores de tráfego e compra de uniformes para os agentes de trânsito.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal